



PORTARIA Nº 28/2019

SÚMULA: Altera a "TABELA DE VALORES CISCOMCAM" incluindo Tabela, Serviços e Valores, e dá outras providências.

Edição n. 8.381. **CONSIDERANDO**, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012,

datada de 11/09/2019. **CONSIDERANDO**, aprovação do CONSELHO CURADOR em sua 2º Reunião,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - Incluir a Especialidade de Pediatria na Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam;

Art. 2º - Incluir os seguintes procedimento e seu valor na Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:


TABELA IV		
Pediatria		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	40,00

Art. 3º - Incluir os seguintes procedimento e seu valor na Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam:


TABELA V		
Pediatria		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	45,00
Cirurgia Vascular		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.09.07.001-5	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	500,00

Art. 4º Esta Portaria entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Campo Mourão, 13 de setembro de 2019.


Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico Presidente


Carla C. Alves Bento
Coordenadora


Marcos André Alencar de Almeida
Supervisor das Redes


Magda Denise dos Santos
Agendamento e Fatura


Maria Aparecida Santos
Controle Interno